

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ITABIRA – MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO: LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES

  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRT da 3ª Região (MG)

**Lei de Criação nº12.616, de 30-4-2012**  
**Data da instalação: 8-11-2013**  
**Data de instalação do PJe: 8-10-2014**

**Jurisdição:** Itabira, Bom Jesus do Amparo, Itambé do Mato Dentro, Passabém, Santa Maria do Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 04/02/2025 p. 3.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 30-10-2024

Às 11h30min do dia 25 de fevereiro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva** Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Itabira, situado na Avenida Prefeito Li Guerra, 250 – Bairro Praia- Itabira-MG, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. Luciana de Carvalho Rodrigues; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Jaime Tomáz Elias; os Servidores Alan Reis Souza, Jackliny Nazaré dos Santos Ribeiro, Marco Túlio Oliveira Andrade e Paulo Roberto Hoffert Cruz Filho; o estagiário Virgínia Ramalho Rossoni.

Foro de Itabira - Quadro de Lotação		
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 6 servidores	Atribuições	Lotação Real
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 6 servidores	Chefe do núcleo: Jaime Tomáz Elias	1
	Calculista: Alan Reis Souza	1
	Atermador: Jackliny Nazaré dos Santos Ribeiro	1
	Distribuidor: Cleide Amélia Araújo Couto Marco Túlio Oliveira Andrade	2
	Total de servidores	5
<b>Dados da Gestão de pessoas</b>	Estagiário Virgínia Ramalho Rossoni	1
	Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira  1 oficial	1 Oficial: Paulo Roberto Hoffert Cruz Filho

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

	<b>2024</b>	<b>2025 – até dia 14-02</b>
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.338	164
Média por Vara/dia expediente	2,83	2,82

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.338 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 602 foram do procedimento sumaríssimo e 626 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 14-02, apurou-se que, em 29 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 164 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 81 foram do procedimento sumaríssimo, 78 do procedimento ordinário. 10 reclamações foram atermadas presencialmente e nenhuma por meio do Whatsapp.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

<b>Ano</b>	<b>2024</b>	<b>2025 – até dia 14-02</b>
Cartas Precatórias recebidas	24	4
Média/dia útil/por Vara	0,05	0,06

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 118 processos, média de 0,5 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 115 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,46%.

No exercício de 2025, até o dia 14/02, com 29 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 34 processos, média de 1,17 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 34 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

<b>Ano</b>	<b>2024</b>	<b>2025 – até dia 14-02</b>
Processos recebidos	118	34
Média/dia útil	0,5	1,17
Pendentes de cumprimento	03	0
Total	118	34
Processos solucionados (*)	115	34
Produção	97,46%	100%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2024, em média, em 0,5 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 14/02, a média foi de 1,17 processos por dia útil.

<b>Ano</b>	<b>2024</b>	<b>2025 – até dia 14-02</b>
Média de processos por calculista	118	34

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	<b>2024</b>	<b>2025 – até dia 14-02</b>
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	848	69
Mandados físicos	01	0
<b>TOTAL</b>	<b>849</b>	<b>69</b>
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	<b>0</b>	<b>1</b>
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	2
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>0</b>	<b>3</b>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
<b>PAULO ROBERTO HOFFERT CRUZ FILHO</b>	<b>857</b>
<b>Totais</b>	<b>857</b>

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 14-02-2025**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
<b>PAULO ROBERTO HOFFERT CRUZ FILHO</b>	<b>73</b>
<b>Totais</b>	<b>73</b>

**Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 14-02-2025**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
<b>PAULO ROBERTO HOFFERT CRUZ FILHO</b>	<b>2</b>
<b>Totais</b>	<b>2</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Itabira as seguintes portarias: Portarias 1/2014, que determina que os Oficiais de Justiça lotados no Foro Trabalhista procederão à entrega, na agência do Banco do Brasil, dos ofícios de transferência de valores expedidos pelas Varas do Trabalho da Comarca; 3/2014, que trata da concessão de vista de processos findos na Secretaria do Foro; 01/2017, que dispõe sobre os serviços e procedimentos a serem executados pelo Núcleo do Foro em virtude da implantação do Projeto Super Foro; 01/2023, que constitui Grupo de Trabalho para desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de Itabira e 1/2024, que dispõe sobre recomendação de inserção de dados de pertença étnico-racial em petições iniciais de reclamações trabalhistas.

**6. SUPERFORO**

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Itabira, realiza as seguintes tarefas: arquivo; remessa de correspondências no Pje para impressão e postagem pela Secretaria de Material e Logística; digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos; atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados; e-Remessa; malote digital; impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico); concessão de vista e realização de carga de processos arquivados; SISCONDJ (impressão e inserção no Pje). Somente para a 1ª Vara: Confecção de intimações/publicações,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ofícios, certidões, mandados e cartas precatórias, lançamentos de andamentos processuais no PJe e contagem de prazos processuais a serem lançados no Pje.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial) e remessa de processos eletrônicos ao 2º grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJE (somente para a 2ª Vara), publicar DJe, produção de intimação no Pje (somente para a 2ª Vara), produção de mandados no Pje (somente para a 2ª Vara), produção de editais no PJe (somente para a 2ª Vara), produção de cartas precatórias no Pje (somente para a 2ª Vara), produção de ofícios no Pje (somente para a 2ª Vara).

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Itabira, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo

## **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

## **8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

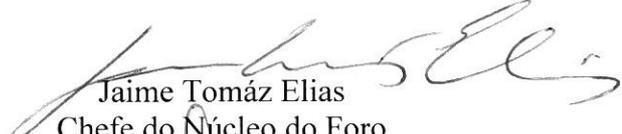
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

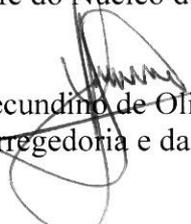
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia 25 de fevereiro de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 16/2025 divulgado no DEJT em DJe 04-02-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Amir Ferreira Júnior, Flávio Mário Fonseca e Rômulo Soares Valentini.

  
Manoel Barbosa da Silva  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

  
. Luciana de Carvalho Rodrigues  
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

  
Jaime Tomáz Elias  
Chefe do Núcleo do Foro

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria